



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
26.182.0048.1240 APLICAÇÃO RECURSOS CALAMIDADE PÚBLICA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 975
.....R\$ 350.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 8036R\$ 52.396,45

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.1047 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 539R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o auxílio financeiro do governo estadual no valor de R\$350.000,00, o superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 52.396,45 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.08 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0021.1005 ABERTURA POÇOS AMPLIACAO REDE D´AGUA
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 591R\$ 150.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita